



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2202 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre criação de fonte de recursos em dotação do orçamento vigente”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.375, de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.307/2016;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à realização de despesas para atendimento ao ensino infantil, utilizando-se de recursos vinculados oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.375, de 31 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a criar fonte de recursos em dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 2.375, de 31 de agosto de 2017, fica criada a fonte de recursos 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, na seguinte dotação orçamentária, com crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.02 – SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

02.02.02.12.365.0013.2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 91)

Fonte: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$ 50.000,00

**Total.....R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação da criação da fonte de recursos a que se refere o artigo anterior, fica reduzida, em igual valor, a fonte de recursos 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, consignada na seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.02 – SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

02.02.02.12.365.0013.2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 91)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 50.000,00

**Total das anulações.....R\$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 11 de setembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**